**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021-1111-003 - CPL/PMO**

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA EDINALDO J. DE S. AMARAL EIRELI - ME. CNPJ: 27.946.653/0001-14, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA**, COMO ABAIXO EXPOSTO:**

O **MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede a Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDINALDO J. DE S. AMARAL EIRELI - ME. CNPJ: 27.946.653/0001-14**, com sede na Rua L 16, nº 08, Quadra 24, Conjunto Rouxinol, Jaderlandia, CEP 68.746-680, Castanhal Pará, representada por **EDINALDO JUNIOR DE SOUZA AMARAL**, portador de CI nº **CPF/MF** nº 740.800.672-91, residente e domiciliado na Rua L 16, nº 08, Quadra 24, Conjunto Rouxinol, Jaderlandia, CEP 68.746-680, Castanhal Pará, têm entre si, justo e acordo o **TERMO ADITIVO**, com fundamento no 65, incido II, alínea d da Lei nº.8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente aditivo tem como objetivo, o realinhamento dos preços de serviços de transporte escolar, para atender a rede municipal e estadual de ensino no município de Ourém, **através do contrato nº 2021-1111-003 - CPL/PMO**, celebrado entre as partes em 11 de novembro de 2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12-2021-PMO, diante da grande variação dos preços dos custos dos serviços no período, conforme verificado pelo aumento de preço de combustível autorizado pela Agencia Nacional de Petróleo-ANP e reajuste do salário mínimo, com o fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro da contratação, prevista na cláusula nona.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DO PREÇO:**

Os preços dos itens, 05; 06; 07; 08; 13; 14; 17; 18; 21, do objeto do Contrato nº **2021-1111-003 - CPL/PMO** ficam realinhados, de acordo com a previsão da Cláusula nona, aplicando-se o percentual de 30%(trinta por cento) de aumento, conforme os preços de mercado, passando a registrar os seguintes valores e demonstrativo abaixo:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | Turnos | Qtd. Dias trab. Anual | Qtd Km diários Contratados | Qtd Km anual-Contratado | Qtd. de Km Restantes | V. Unit. do KM-Atual | V. Unit. Km Reajuste 30% | V. Total Realinhado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Locação de 02 (dois) Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - **Rota V – Vila Santa Rosa – Arraial do Caeté via Limão** | Manhã | 200 | 60,2 | 12.040 | 8.608,60 | 4,1528 | 5,39864 | **46.474,73** |
| 06 | Locação de 01 (Um) Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - **Rota VI – Vila Santa Rosa – Arraial do Caeté via Limão** | **Noite** | 200 | 60,2 | 12.040 | 8.608,60 | 3,6799 | 4,78387 | **41.182,42** |
| 07 | Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - **Rota VII – Vila do Engenho – Escola Socorro Rocha via São José** | Tarde | 200 | 45,6 | 9.120 | 6.520,80 | 4,3859 | 5,70167 | **37.179,45** |
| 08 | Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - **Rota VIII – Vila do Engenho – Antonio Vieira via São José** | Noite | 200 | 45,4 | 9.080 | 6.492,20 | 4,4041 | 5,72533 | **37.169,99** |
| 13 | Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - **Rota XIII – Vila do Montivideu – Escola Socorro Rocha via Vila do Furo Novo** | Tarde | 200 | 50,6 | 10.120 | 7.235,80 | 3,6819 | 4,78647 | **34.633,94** |
| 14 | Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - **Rota XIV – Vila do Montivideu – Antonio Vieira via Vila do Furo Novo** | Noite | 200 | 50,4 | 10.080 | 7.207,20 | 3,68 | 4,784 | **34.479,24** |
| 17 | Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - **Rota XVII – Vila do Rio Vermelho – Escola Socorro Rocha via Bairro Subestação.** | Manhã | 200 | 24,4 | 4.880 | 3.489,20 | 4,20 | 5,46 | **19.051,03** |
| 18 | Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - **Rota XVIII – Vila do Rio Vermelho – Escola Socorro Rocha via Bairro Subestação.** | Tarde | 200 | 24,4 | 4.880 | 3.489,20 | 4,795 | 6,2335 | **21.749,93** |
| 21 | Locação de Ônibus em bom estado de conservação e com itens de segurança exigidos pelo código de trânsito nacional, para transporte de alunos da zona rural. - **Rota XXI – Fazenda Beira Rio (Vila Cachoeirinha) – Escola Antônio Vieira – Via Vila Riachão** | Manhã | 200 | 39,5 | 7.900 | 5.648,50 | 4,20 | 5,46 | **30.840,81** |
| **VALOR TOAL** | | | | | | | | | **302.761,55** |

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 24 de março de 2022.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ:42313643204

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ:42313643204
Dados: 2022.03.24 08:10:37 -03'00'

**FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ**
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE

EDNALDO J DE S AMARAL EIRELI:27946653000114

Assinado de forma digital por EDNALDO J DE S AMARAL EIRELI:27946653000114
Dados: 2022.03.24 17:18:04 -03'00'

**EDINALDO J. DE S. AMARAL EIRELI – ME**
CNPJ: 27.946.653/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____